

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 45/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/06/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 382.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir expresso:

§1º O crédito especial no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, mediante a criação das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04-	Secretaria Munic. de Educ. Cultura e Desporto	
11-	Cultura e Esporte	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0104-	Lazer Comunitário	
1068	Construção Quadras/Ginásio Esportivo	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações Rec. Vinculado – Ministério da Cidadania	382.000,00
	Total	382.000,00

§2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de repasse do Governo Federal através do Ministério do Esporte, relativo ao CONTRATO DE REPASSE nº 956231/2024/MESP/CAIXA, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT
(Presidente)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos
(Membro)

Verª. Letícia Karling/PSDB
(Membro)

Verª. Marcia Worm/PDT
(Membro)